

**DECRETO Nº 035, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve e

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica revogado o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 034/2013, cujo objeto previa a aquisição de 01 (uma) central telefônica nova, para maiores estudos, quando ao Objeto previsto no certame citado.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos dez dias do mês de abril de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**